VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 20.998.989/0001-81

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstrações Financeiras

28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Período	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para Opinião com Ressalva

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía registrado na rubrica "Direitos creditórios a identificar" no passivo, o montante de R$ 3.746 mil representando 93,48% do patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório de auditoria, não recebemos a composição analítica dos valores registrado nessa na rubrica, que nos permitisse validar a adequação dos saldos apresentados na data-base de 28 de fevereiro de 2026. Como consequência, ficamos impossibilitados de concluir sobre os saldos apresentados, movimentações ocorridas, e sobre a existência de possíveis passivos que já deveriam ter sido baixados e assim poderiam impactar as demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre

os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026, os investimentos em direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 92,96% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Mensuração e Existência dos Investimentos

Em 28 de fevereiro de 2026, os investimentos em cotas de fundos de investimento representavam 101,57% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício de 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 30 de maio de 2025 com ressalva relativa ao mesmo assunto descrito na seção intitulada "Base para Opinião com Ressalva" acima.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Gutierrez Bergamini
Contador CRC 1SP156763/0-0

VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 20.998.989/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	28/02/2026	% sobre o patrimônio líquido	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**-**	**-**	**1.000**	**8,66**
Disponibilidades	-	-	1.000	8,66
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**4.070**	**101,57**	**5.869**	**50,81**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4.070**	**101,57**	**5.869**	**50,81**
ID RF FIF RF Longo Prazo	4.070	101,57	5.869	50,81
Direitos creditórios (Nota 6)	**3.725**	**92,96**	**10.132**	**87,72**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b.i)	**2.020**	**50,41**	**2.078**	**17,99**
Direitos creditórios a vencer	2.020	50,41	2.078	17,99
Direitos creditórios vencidos	9.225	230,22	9.225	79,87
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(9.225)	(230,22)	(9.225)	(79,87)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b.ii)	**1.705**	**42,55**	**8.054**	**69,73**
Direitos creditórios a vencer	749	18,69	3.160	27,36
Direitos creditórios vencidos	3.524	87,95	4.956	42,91
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(2.568)	(64,09)	(62)	(0,54)
Outros valores	**1**	**0,02**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	1	0,02	-	-
Total do ativo	**7.796**	**194,55**	**17.001**	**147,19**
Passivo				
Valores a pagar	**3.789**	**94,55**	**5.451**	**47,19**
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.h)	3.746	93,48	5.293	45,83
Taxa de gestão	30	0,75	125	1,08
Taxa de administração	13	0,32	28	0,24
Taxa de consultoria	-	-	5	0,04
Total do passivo	**3.789**	**94,55**	**5.451**	**47,19**
Patrimônio líquido	**4.007**	**100,00**	**11.550**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**7.796**	**194,55**	**17.001**	**147,19**

As notas explicativas são parte integrante da demonstração financeira.

VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 20.998.989/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações do resultado
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e períodos de 08 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 1º de março de 2024 a 07 de maio de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	28/02/2026	De 08/05/2024 a 28/02/2025	De 01/03/2024 a 07/05/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	**(1.645)**	**2.103**	**448**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.e)	861	1.714	442
Resultado nas negociações	-	-	(70)
Provisão/reversão de provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(2.506)	389	76
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**821**	**516**	**86**
Cotas de fundos de investimento	**821**	**516**	**86**
Reconhecimento de ganhos	821	516	86
Outras receitas	**4**	**-**	**-**
Reversão de despesa	4	-	-
Despesas	**(360)**	**(570)**	**(124)**
Taxa de gestão (Nota 12)	(205)	(389)	(66)
Taxa de administração (Nota 12)	(133)	(151)	(28)
Despesa de auditoria	(7)	(5)	(23)
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(5)	(1)
Despesas do sistema financeiro	(5)	(10)	-
Taxa de consultoria	-	(4)	(1)
Despesa com serviços de terceiros	-	-	(3)
Outras despesas	(4)	(6)	(2)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(1.180)**	**2.049**	**410**

As notas explicativas são parte integrante da demonstração financeira.

VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 20.998.989/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e períodos de 08 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 1º de março de 2024 a 07 de maio de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	28/02/2026	De 08/05/2024 a 28/02/2025	De 01/03/2024 a 07/05/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**11.550**	**9.642**	**9.232**
Representado por 35.900,700530 cotas subordinadas a R$ 321,720594 cada	11.550	-	-
Representado por 35.900,700530 cotas subordinadas a R$ 268,583559 cada	-	9.642	-
Representado por 35.900,700530 cotas subordinadas a R$ 257,164425 cada	-	-	9.232
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(1.180)**	**2.049**	**410**
Cotas emitidas (Nota 10.b)	**-**	**1.250**	**-**
Representado por 1.249,858255 cotas mezanino	-	1.250	
Cotas resgatadas (Nota 10.c)	**-**	**(1.391)**	**-**
Representado por 1.249,858255 cotas mezanino	-	(1.391)	-
Cotas amortizadas (Nota 10.c)	**(6.363)**	**-**	**-**
Cotas subordinadas	(6.363)	-	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(6.363)**	**(141)**	**-**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**4.007**	**11.550**	**9.642**
Representado por 35.900,700530 cotas subordinadas a R$ 111,616872 cada	4.007	-	-
Representado por 35.900,700530 cotas subordinadas a R$ 321,720594 cada	-	11.550	-
Representado por 35.900,700530 cotas subordinadas a R$ 268,583559 cada	-	-	9.642

As notas explicativas são parte integrante da demonstração financeira.

VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 20.998.989/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e períodos de 08 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 1º de março de 2024 a 07 de maio de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026	De 08/05/2024 a 28/02/2025	De 01/03/2024 a 07/05/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Compra de direitos creditórios	(25.142)	(82.032)	(17.448)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	28.357	85.233	15.842
Aplicação de cotas de fundos de investimentos	(36.366)	(113.514)	(15.936)
Resgate de cotas de fundos de investimentos	38.986	111.868	17.716
Pagamento de taxa de administração	(148)	(114)	(90)
Pagamento de taxa de gestão	(300)	(270)	(40)
Pagamento da auditoria	(7)	(5)	(33)
Pagamento da taxa de fiscalização CVM	(7)		
Demais pagamentos/recebimentos	(10)	(25)	(11)
Caixa líquido das atividades operacionais	**5.363**	**1.141**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	-	1.250	-
Cotas resgatadas	-	(1.391)	
Cotas amortizadas	(6.363)	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(6.363)**	**(141)**	**-**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(1.000)**	**1.000**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1.000	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	-	1.000	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(1.000)**	**1.000**	**-**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais			
Resultado do exercício/período	**(1.180)**	**2.049**	**410**
Resultado com direitos creditórios	(861)	(1.714)	(372)
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	2.506	(389)	(76)
Resultado com cotas de fundos de investimento	(821)	(516)	(86)
Redução (aumento) de outros ativos	7.381	(3.733)	171
(Redução) aumento de outros passivos	(1.662)	5.444	(47)
Caixa líquido das atividades operacionais	**5.363**	**1.141**	**-**

As notas explicativas são parte integrante da demonstração financeira.

1 Contexto operacional

O **Verum II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 21 de novembro de 2013 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 1° de fevereiro de 2023, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos no regulamento, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme descritos no regulamento e na regulamentação aplicável.

Em caráter suplementar aos direitos creditórios e demais títulos e valores mobiliários objeto de investimento do Fundo, a Gestora sempre poderá também realizar investimento em ativos líquidos: (a) outros ativos, inclusive em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos; e (b) cotas de fundos de investimento, abertos ou fechados, para fins de gestão de caixa e liquidez, observado o enquadramento exigido na regulamentação e os critérios de composição de carteira estabelecidos na regulamentação aplicável e no regulamento do Fundo.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 29 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado".

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Reconhecimento de ganhos".

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos**.**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo não possuí saldo de caixa e equivalentes de caixa.

Em 28 de fevereiro de 2025 o saldo de caixa do Fundo é R$ 1.000 e está representando por depósito bancário a vista.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado” estão assim classificados:

Composição da carteira

	28/02/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**2.958,94**	**4.070**	
Renda fixa			
ID RF FIF RF Longo Prazo **(a)**	2.958,94	4.070	Sem vencimento

	28/02/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**4.867,88**	**5.869**	
Renda fixa			
ID RF FIF RF Longo Prazo **(a)**	4.867,88	5.869	Sem vencimento

a) O Fundo tem aproximadamente 101,57% (50,81% em 2025) do seu patrimônio líquido representada por aplicações em cotas do **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo auferiu as seguintes receitas com títulos e valores mobiliários:

Descrição	**28/02/2026**	**De 08/05/2024 a 28/02/2025**	**De 1°/03/2024 a 07/05/2024**
Cotas de fundos de investimento	821	516	86
Total	**821**	**516**	**86**

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo representados por direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, incluindo, duplicata, notas fiscais eletrônicas (NF-e), notas fiscais eletrônicas de serviços (NFS-e), conhecimentos de transporte eletrônico (CT-e), cheques, notas comerciais, CCBs, recebíveis de cartão de crédito, contratos de locação e contratos mercantis de compra e venda de produtos e/ou prestação de serviços performados, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 91 a 180 dias	596	-	596	-
Acima de 361 dias	1.424	9.225	10.649	(9.225)
Total	**2.020**	**9.225**	**11.245**	**(9.225)**

Em 28 de fevereiro de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 91 a 180 dias	371	-	371	-
De 181 a 360 dias	-	115	115	(115)
Acima de 361 dias	1.707	9.110	10.817	(9.110)
Total	**2.078**	**9.225**	**11.303**	**(9.225)**

ii) Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	42	524	566	(283)
De 31 a 45 dias	587	228	815	(114)
De 46 a 90 dias	-	618	618	(309)
De 91 a 180 dias	-	767	767	(415)
De 181 a 360 dias	120	1.387	1.507	(1.447)
Total	**749**	**3.524**	**4.273**	**(2.568)**

Em 28 de fevereiro de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	1.866	4.956	6.822	(62)
De 46 a 90 dias	857	-	857	-
De 181 a 360 dias	437	-	437	-
Total	**3.160**	**4.956**	**8.116**	**(62)**

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias

Em 28 de fevereiro de 2026

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Nota promissória	10.687	162	3.524	3.686	(2.568)	73,37%
Duplicata de serviço	41	-	7.396	7.396	(7.396)	0,00%
Precatórios	21	-	1.397	1.397	(1.397)	0,00%
Contrato	15	-	432	432	(432)	0,00%
Notas comerciais	8	2.607	-	2.607	-	11,96%
Total	**10.772**	**2.769**	**12.749**	**15.518**	**(11.793)**	

Em 28 de fevereiro de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Nota promissória	41.314	1.520	4.956	6.476	(62)	12,93%
Duplicata de serviço	41	-	7.396	7.396	(7.396)	-
Precatórios	21	-	1.397	1.397	(1.397)	-
Contrato	15	-	432	432	(432)	-
Notas comerciais	13	3.705	-	3.705	-	21,71%
Total	**41.404**	**5.225**	**14.181**	**19.406**	**(9.287)**	

d) Maiores devedores

Em 28 de fevereiro de 2026

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% sobre total do DC
Devedor 1	-	3.047	3.047	(3.047)	19,64%
Devedor 2	162	2.072	2.234	(1.117)	14,40%
Devedor 3	2.020	-	2.020	-	13,02%
Devedor 4	-	1.154	1.154	(1.154)	7,44%
Devedor 5	-	937	937	(937)	6,04%
Devedor 6	-	785	785	(785)	5,06%
Devedor 7	-	681	681	(681)	4,39%
Devedor 8	587	-	587	-	3,78%
Devedor 9	-	511	511	(511)	3,29%
Devedor 10	-	432	432	(432)	2,78%
Demais devedores	-	3.130	3.130	(3.129)	20,16%
Total	**2.769**	**12.749**	**15.518**	**(11.793)**	**100,00%**

Em 28 de fevereiro de 2025

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% sobre total do DC
Devedor 1	-	3.047	3.047	(3.047)	15,69%
Devedor 2	1.641	-	1.641	-	8,45%
Devedor 3	-	1.154	1.154	(1.154)	5,94%
Devedor 4	-	937	937	(937)	4,83%
Devedor 5	-	785	785	(785)	4,04%
Devedor 6	-	681	681	(681)	3,51%
Devedor 7	546	-	546	-	2,81%
Devedor 8	518	-	518	-	2,67%
Devedor 9	-	511	511	(511)	2,63%
Devedor 10	-	432	432	(432)	2,22%
Demais devedores	2.533	6.634	9.167	(1.740)	47,21%
Total	**5.238**	**14.181**	**19.419**	**(9.287)**	**100,00%**

e) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	28/02/2026	De 08/05/2024 a 28/02/2025	De 01/03/2024 a 07/05/2024
Saldo inicial	19.419	15.613	13.635
Aquisição de direitos creditórios	25.142	82.032	17.448
Liquidação de direitos creditórios	(28.357)	(85.233)	(15.842)
Rendimentos de direitos creditórios	861	1.714	442
Resultado nas negociações		-	(70)
Direitos creditórios recebidos a identificar	(1.547)	5.293	-
Total	**15.518**	**19.419**	**15.613**

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;

(ii) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;

(iii) Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado na lista restritivas de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas - CSNU;

(iv) Sejam representados em moeda corrente nacional;

(v) A natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo custodiante;

(vi) O Fundo não possui limite de concentração por devedor ou cedente, considerando seu público-alvo.

São consideradas como condições de cessão:

(i) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;

(ii) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;

(iii) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

Em 28 de fevereiro de 2026

Faixa	A vencer	Vencido	Total	% Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	587	-	587	0,00%	-
B	2.020	-	2.020	0,00%	-
G	162	2.072	2.234	50,00%	(1.116)
H	-	10.677	10.677	100,00%	(10.677)
Total	**2.769**	**12.749**	**15.518**		**(11.793)**

Em 28 de fevereiro de 2025

Faixa	A vencer	Vencido	Total	% Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	3.786	-	3.786	0,00%	-
B	160	219	379	0,53%	(2)
C	1.292	4.737	6.029	1,00%	(60)
I	-	9.225	9.225	100,00%	(9.225)
Total	**5.238**	**14.181**	**19.419**		**(9.287)**

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	28/02/2026	De 08/05/2024 a 28/02/2025	De 01/03/2024 a 07/05/2024
Saldo inicial	(9.287)	(9.676)	(9.752)
Baixas/reversão na provisão	-	389	317
(Constituição) de provisão para perdas	(2.506)	-	(241)
Total	**(11.793)**	**(9.287)**	**(9.676)**

h) Direitos creditórios a identificar

O saldo de direitos creditórios a identificar no valor de R$ 3.746 (R$ 5.293 em 2025), registrado no passivo, refere-se ao envio de recursos ao Fundo, recebidos da cobrança bancária, cuja identificação ocorre subsequentemente.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza desdote Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento - coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e períodos de 08 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, de 1º de março de 2024 a 07 de maio de 2024 (data de transferência da administração), o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício/ período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 28/02/2026	111,616872	(24,65%)	8.642
De 08/05/2024 a 28/02/2025	321,720594	19,78	10.534
De 1°/03/2024 a 07/05/2024	268,583559	4,44	9.413

A rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício/período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“Subclasse Seniores”); (ii) Subordinada Mezanino (“Subclasse Mezanino”); e (iii) Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior”).

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.
A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação das assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 não houve emissão de novas cotas.

No período de 08 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, houve emissão de 1.249,858255 cotas mezanino no valor de R$ 1.250.

No período de 1º de março a 07 de maio de 2024 não houve emissão de novas cotas.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas do Fundo única apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo, nos termos previstos no regulamento.

A amortização será determinada pela Gestora à Administradora e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve amortização de cotas subordinadas no valor de R$ 6.363.

No período de 08 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, houve o resgate total de 1.249,858255 cotas mezanino e amortização no valor de R$ 1.391.

Nos períodos de 8 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 e de 1º de março de 2024 a 7 de maio de 2024 (data de transferência da administração) não houve amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Cedro Asset Management Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

A taxa de administração do Fundo, paga à Administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 0,20% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ R$ 7, reajustado anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A taxa de gestão do Fundo, paga à Gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 30, reajustado anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A taxa de custódia do Fundo, paga ao custodiante pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 0,20% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ R$ 7, reajustado anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

As taxas acima, são paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas foram as seguintes:

Serviços prestados	28/02/2026	De 08/05/2024 a 28/02/2025	De 01/03/2024 a 07/05/2024
Administração	(133)	(142)	(28)
Gestão	(205)	(389)	(66)
Custódia	-	-	(12)

13 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

16 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

17 Alterações estatutárias

Em 03 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas do Fundo, no valor de R$ 6.375 bruto, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas; e
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações aprovadas.

Em 05 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a retificação parcial da assembleia geral de cotistas realizada em 03 de setembro de 2025, especificamente o item (i) das deliberações, que passará a ter a seguinte redação: amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas únicas do Fundo, no valor de R$ 6.362 bruto;
- ✓ a ratificação dos demais itens da assembleia geral de cotistas, sem ressalvas; e
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações aprovadas.

Em 19 de novembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ o encerramento da 2ª emissão de cotas da série da subclasse subordinada júnior, tendo em vista que o prazo da oferta expirou;
- ✓ a aprovação da 3ª emissão de cotas da série da subclasse subordinada júnior, de acordo com o artigo 8°, da Resolução CVM 160; e
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações aprovadas.

18 Eventos subsequentes

Em 27 de abril de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas únicas do Fundo, no valor de R$ 50 líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitida;
- ✓ aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, em 28 de fevereiro de 2025; e
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações aprovadas.

19 Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****